



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**INDICAÇÃO SIGA Nº CMBG-IND-2025/00652**

Autor: Vereador **Thiago Israel Fabris**

**INDICAÇÃO**

Indicamos que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Bento Gonçalves, para que este junto ao setor competente, estude a possibilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei que altere a Lei Municipal nº 4.455, de 24 de setembro de 2008, para incluir um membro permanente da Polícia Rodoviária Federal na JARI e aumentar o número de membros julgadores, de 3 para 5 integrantes, bem como atualizar o valor da remuneração conforme unidades de referência municipal.

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Municipal nº 4.455/2008, que regula a estrutura municipal de trânsito, encontra-se desatualizada há mais de 16 anos. Desde então, houve significativa transformação na realidade do trânsito em Bento Gonçalves, com ampliação da frota de veículos, aumento de autuações e atribuições legais dos agentes de trânsito municipais.

A promulgação da Lei Federal nº 14.599/2023 acarretou mudanças relevantes ao atribuir aos municípios a competência para julgar, por meio da JARI, os recursos relativos aos autos lavrados pelos agentes locais, mesmo em situações de competência estadual. Tal medida resultará, segundo estimativas técnicas, em **um aumento superior a 200% no volume de processos**, passando de cerca de 40 para mais de 120 autos por mês.

Além disso, **a inclusão de um membro de maneira permanente da Polícia Rodoviária Federal (PRF) na JARI se justifica por representar um avanço na integração entre esferas do poder público e um aprimoramento técnico na análise dos recursos, dada a experiência e expertise da PRF na matéria de trânsito.**

*Classif. documental*

01.02.01.01



Assinado com senha por THIAGO ISRAEL FABRIS.  
Documento Nº: 135832-7539 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=135832-7539>



CMBGIND202500652A

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Ainda, a atualização da remuneração dos membros da JARI, atualmente fixada em R\$ 80,00 por sessão (sem qualquer índice de correção desde 2008), deve ser ajustada para 2 URM por sessão, assegurando sua compatibilidade com a realidade econômica atual e o grau de responsabilidade e dedicação exigido dos julgadores.

Portanto, a presente indicação visa modernizar e ampliar a capacidade da JARI, garantindo maior celeridade, eficiência e qualidade no julgamento dos recursos administrativos de trânsito.

Bento Gonçalves, 11 de junho de 2025.

- assinado eletronicamente -  
Vereador Thiago Fabris I PP  
Vereador

